

PORTARIA Nº 504, DE 7 DE JULHO DE 2008.

Altera dispositivos da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, que estabelece procedimentos para a prestação de tarefa por tempo certo por militares inativos no âmbito do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e o inciso VI, do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivo da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 875, de 27 de novembro de 2006, que estabelece procedimentos para a prestação de tarefa por tempo certo por militares inativos no âmbito do Exército, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....

II - ex-officio:

.....

e) por ter atingido a idade limite de setenta anos.

.....” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.